



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DO PPGCIMES - TURMA 2024

O Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES), do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE²), da Universidade Federal do Pará (UFPA), torna público que estarão abertas as inscrições de candidatos para o Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024, do Curso de Mestrado Profissional em Ensino, no período de 11 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

1 DO MESTRADO

Recomendado pela área Multidisciplinar da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) na 169ª Reunião do Conselho Técnico-Científico da Educação Superior (CTC-ES), realizada em dezembro de 2016, o Programa tem como proposta geral a formação de recursos humanos para atuação no Ensino Superior, aptos a conceber, desenvolver, testar e avaliar processos, produtos e metodologias criativas e inovadoras voltadas ao ensino-aprendizagem, em diferentes áreas do conhecimento. Para tanto, o Curso se estrutura em torno de duas Linhas de Pesquisa (LP): Criatividade e Inovação em Processos e Produtos Educacionais (CIPPE) e Inovações Metodológicas no Ensino Superior (INOVAMES).

2 DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1 O Programa tem como **única** área de concentração, **Metodologias de Ensino Aprendizagem**, sustentada a partir da produção oriunda de duas Linhas de Pesquisa (LP):

2.1.1 Criatividade e Inovação em Processos e Produtos Educacionais (CIPPE): orientada a conceber e desenvolver processos e produtos criativos para o ensino aprendizagem, configurados a partir de demandas das diferentes áreas do conhecimento. Para tanto, os recursos comunicacionais, educacionais e as Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) serão explorados na geração de soluções inovadoras e factíveis.

Todos os processos e produtos desenvolvidos serão acompanhados de pesquisas qualitativas e/ou quantitativas orientadas às testagens e validações das soluções.

2.1.2 Inovações Metodológicas no Ensino Superior (INOVAMES): orientada à incorporação de inovações metodológicas e tecnológicas na prática docente, enfatizando o uso de diversos métodos e de diversas técnicas, como, por exemplo, metodologias ativas, recursos pedagógicos e tecnológicos, de modo a potencializar a capacidade do futuro mestre em desenvolver metodologias inovadoras em sala de aula.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **vinte e cinco (25) vagas** para o ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

3.1.1 Do total de vagas, **treze (13)** serão de ampla concorrência, sendo sete (7) vagas para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

a Linha de Pesquisa Inovações Metodológicas no Ensino Superior (INOVAMES) e seis (6) para a Linha de Pesquisa Criatividade e Inovação em Processos e Produtos Educacionais (CIPPE).

3.1.2 O PPGCIMES aderiu ao Edital n. 10/2023 – PROPESP do Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnicos Administrativos (PADT-UFPA)¹. Assim, o Programa ofertará, neste Processo Seletivo, **quatro (4) vagas** para servidores efetivos da UFPA, docentes e/ou técnico-administrativos, sendo duas (2) vagas para a Linha de Pesquisa Criatividade e Inovação em Processos e Produtos Educacionais (CIPPE) e duas (2) vagas para a Linha de Pesquisa Inovações Metodológicas no Ensino Superior (INOVAMES).

3.1.2.1 Os docentes e/ou técnico-administrativos da UFPA interessados em concorrer às vagas especiais do PADT deverão indicar essa opção no formulário de inscrição no SIGAA. Caso contrário, serão considerados candidatos às vagas de ampla concorrência.

3.1.2.2 A opção pelo PADT-UFPA exclui a possibilidade de concorrência às vagas destinadas à ampla concorrência e/ou àquelas destinadas às reservas para PcD, políticas afirmativas e preceptores da Faculdade de Medicina da UFPA (*Campus* Guamá - Belém). As vagas destinadas ao PADT-UFPA não preenchidas serão, automaticamente, destinadas à ampla concorrência.

3.1.3 Será ofertada **uma (1) vaga para Pessoa com Deficiência (PcD)** na Linha de Pesquisa CIPPE, em conformidade com a Resolução n. 5.425², de 23 de setembro de 2021, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPA.

3.1.3.1 Pessoas com Deficiência (PcDs) são pessoas com deficiência física, pessoas com deficiência sensorial auditiva (surdos, surdocegas e deficiência auditiva), pessoas com deficiência sensorial visual (cego, baixa visão ou visão monocular), pessoas com deficiência intelectual, pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo e pessoas com deficiência múltipla, conforme legislação vigente, definidos no Art. 4º do Decreto n. 3.298/1999, Art. 5º, §1º do Decreto n. 5.296/2004, Art. 2º do Decreto n. 5.626/2005, Art. 1º, §1º e §2º da Lei n. 12.764/2012, no Art. 2º da Lei n. 13.146/2015 e na Lei n. 14.126/2021.

3.1.3.2 Os candidatos concorrentes à vaga para PcD deverão manifestar seu interesse, exclusivamente, no formulário de inscrição no SIGAA.

3.1.3.3 Os interessados na vaga de PcD, obrigatoriamente, deverão anexar Laudo médico pericial e exames complementares, em **formato .pdf** no ARQUIVO 1, descrito no subitem 4.2.3.1 deste Edital.

3.1.3.4 Os candidatos com deficiência aprovados na vaga reservada para pessoas com deficiência, caso necessário, passarão por Banca Presencial Multiprofissional (BMV) de verificação de PcD, da UFPA, para validar essa condição, de acordo como é previsto na Lei nº 13.146 de 2015, Art. 2º, § 1º.

3.1.3.5 Caso necessário, a convocação de candidatos PcD será feita pelo *site* do PPGCIMES (www.ppgcimes.propesp.ufpa.br), posteriormente à realização das etapas da seleção e antes da homologação do resultado final.

¹ Disponível em: [EDITAL 10/2023 – PROPESP](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

² Disponível em:

[RESOLUÇÃO N. 5.425, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021](#)

3.1.3.6 Quando convocado pela Comissão Examinadora deste certame, o candidato, autodeclarado como pessoa com deficiência deverá comparecer no local, dia e hora indicados na relação disponibilizada no *site* do PPGCIMES, devendo trazer originais e cópias, do Laudo médico pericial e dos exames complementares informados no ato da inscrição.

3.1.3.7 Os exames complementares devem comprovar o que especifica o laudo médico e/ou as características que subsidiam ou esclarecem a causa, o grau, nível ou tipo, de acordo com a especificidade da deficiência declarada pelo candidato, a saber: **a)** Deficiência física (raio-X, exames neurológicos, ultrassonografia, exame físico – tipo de deambulação, medidas antropométricas da estrutura do corpo, parecer funcional de fisioterapeutas ou terapeutas ocupacionais – grau de força, amplitude de movimento, impactos nas atividades diárias e/ou outros exames necessários que comprovem o tipo, nível ou grau da deficiência declarada).

b) Deficiência auditiva (exame de audiometria).

c) Deficiência visual (exame de acuidade visual e/ou do campo visual - campimetria).

d) Surdocego (exame de audiometria e Exame de acuidade visual e/ou do campo visual - campimetria).

e) Deficiência intelectual (avaliação neuropsicológica com testes de funcionamento intelectual e/ou outras avaliações multiprofissionais que possam subsidiar o Laudo médico).

f) Transtorno do Espectro do Autismo (avaliação neuropsicológica e/ou outras avaliações multiprofissionais que possam subsidiar o Laudo médico).

g) Deficiências Múltiplas (exames de acordo com os tipos de deficiência declaradas).

3.1.3.8 Se necessária a sua realização, a Banca Presencial Multiprofissional de Verificação será composta por, no mínimo, três (3) profissionais que envolvem a área da saúde, psicoeducacional e técnico de acessibilidade da UFPA.

3.1.4 Serão ofertadas **duas (2) vagas para atendimento de políticas afirmativas (Indígenas, Quilombolas e Pessoas Negras de cor preta e de cor parda)**, sendo uma (1) para Linha de Pesquisa CIPPE e uma (1) para Linha de Pesquisa INOVAMES, em conformidade com a Resolução n. 5.425³, de 23 de setembro de 2021, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da UFPA.

3.1.4.1 Os candidatos concorrentes às vagas para políticas de ações afirmativas (Indígenas, Quilombolas e Negros de cor preta ou de cor parda) deverão manifestar seu interesse, exclusivamente, no formulário de inscrição no SIGAA.

a) Os interessados nas vagas de políticas afirmativas para indígenas, obrigatoriamente, deverão anexar Autodeclaração de Identidade Indígena, conforme **ANEXO 1**, e Declaração de Pertencimento Étnico, conforme **ANEXO 2**, assinada por autoridades/lideranças de sua respectiva etnia/povo ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do candidato, **ou** a cópia digitalizada de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), em **formato .pdf no ARQUIVO 1**, descrito no subitem 4.2.3.1 deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

³ Disponível em:

[RESOLUÇÃO N. 5.425, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021](#)

a.1) A Declaração de Pertencimento a Povo Indígena deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência ou não do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais, da mesma etnia do candidato ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do candidato, fornecendo-se os números de CPF das respectivas lideranças.

b) Os interessados nas vagas de políticas afirmativas para Quilombolas, obrigatoriamente, deverão anexar Declaração de Pertencimento Étnico à comunidade Quilombola e de residência para candidato quilombola, conforme **ANEXO 3**, em **formato .pdf no ARQUIVO 1**, descrito no subitem 4.2.3.1 deste Edital.

b.1) A Declaração de Pertencimento Étnico à comunidade Quilombola e de residência deverá conter informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência ou não do candidato na comunidade, e ser emitida e assinada por três membros da Diretoria da Associação que representa legalmente a comunidade, fornecendo-se os números de CPF das respectivas lideranças.

c) Os interessados nas vagas de políticas afirmativas para Negros de cor preta ou cor parda, obrigatoriamente, deverão anexar Autodeclaração Racial de Pessoa Negra, que se considera negro (de cor parda ou preta), conforme **ANEXO 4**, em **formato .pdf no ARQUIVO 1**, descrito no subitem 4.2.3.1 deste Edital, e, se necessário, passarão por Banca de Heteroidentificação, de acordo com as orientações previstas no item 7.

c.1) O candidato classificado em vaga destinada à pessoa Negra de cor preta ou pessoa negra de cor parda deverá se apresentar à Banca de Heteroidentificação em data, horário e local determinados, na convocação a ser publicada no *site* do PPGCIMES.

3.1.5 Serão ofertadas **cinco (5) vagas para preceptores da Faculdade de Medicina da UFPA (Campus Guamá - Belém)**, sendo esses profissionais médicos formalmente vinculados à Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), à Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA) ou à Secretaria Municipal de Saúde de Belém (SESMA). Do total de vagas reservadas para atendimento da referida demanda institucional, três (3) serão para Linha de Pesquisa CIPPE e duas (2) para Linha de Pesquisa INOVAMES.

3.1.5.1 Os candidatos concorrentes às vagas para **preceptores da Faculdade de Medicina da UFPA (Campus Guamá - Belém)** deverão manifestar seu interesse, exclusivamente, no formulário de inscrição no SIGAA.

3.1.5.2 Os interessados nas vagas para preceptores da Faculdade de Medicina da UFPA, obrigatoriamente, deverão anexar Certificado de Preceptor, emitido e assinado pela Direção da Faculdade de Medicina da UFPA (Campus Guamá - Belém), comprovando atuação como médico preceptor de atividades formativas práticas de discentes da referida subunidade, conforme modelo disponível no **ANEXO 5**, em **formato .pdf no ARQUIVO 1**, descrito no subitem 4.2.3.1 deste Edital.

3.2 Os candidatos às vagas de PcD, de políticas afirmativas, de PADT e de preceptores da Faculdade de Medicina da UFPA (Campus Guamá - Belém) participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à data, ao horário e local de realização das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, ressalvadas demais disposições previstas na legislação.

3.3 As vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024 como



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

um todo não precisam ser necessariamente preenchidas.

3.4 Serão chamados apenas os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas disponibilizadas neste Edital.

3.5 Candidatos aprovados e não classificados poderão ser chamados no caso de desistência de candidatos classificados.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo ao Curso de Mestrado Profissional em Ensino do PPGCIMES, os graduados em nível superior, reconhecidos na forma da Lei.

4.2 Para participar do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024, é **obrigatório** o preenchimento de um formulário de inscrição *on-line* no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFPA, disponível no *link* [Processos Seletivos](#), no qual deverão ser submetidos um conjunto de documentos, legíveis e sem rasuras, organizados por blocos únicos de arquivos, em **formato .pdf**, conforme detalhamento no item 4.2.2 deste Edital.

4.2.1 Candidatos com deficiência devem preencher, no campo específico do formulário de inscrição *on-line*, os recursos de acessibilidade e/ou de tecnologia assistiva que necessitam para a realização da Prova Escrita, da Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional e Entrevista, ou de ambas as fases, para que sejam providenciados pelo Programa, com a devida antecedência.

4.2.2 Os documentos submetidos para inscrição deverão ser organizados em três (3) blocos, descritos nos subitens 4.2.2.1, 4.2.2.2 e 4.2.2.3 deste Edital, a partir da criação de arquivos únicos, em **formato .pdf**, contendo todos os documentos exigidos e obedecendo a ordem descrita em cada item. Outro formato de arquivo não será aceito.

4.2.2.1 O primeiro bloco será denominado como BLOCO DE DADOS PESSOAIS E DE FORMAÇÃO ACADÊMICA <ARQUIVO 1>, no qual os documentos previstos, detalhados no item 4.2.3.1, devem ser salvos **em arquivo único no formato .pdf** e identificado como "ARQUIVO 1", seguido do nome completo do candidato (ex.: ARQUIVO 1_Nome completo do candidato sem abreviação). Ao nomear o arquivo digital, não deve ser utilizada acentuação e/ou pontuação. O arquivo não deve ultrapassar 100MB.

4.2.2.2 O segundo bloco será denominado como BLOCO DA PROPOSTA DE PESQUISA E PRODUTO/PROCESSO EDUCACIONAL <ARQUIVO 2>, no qual o documento previsto, detalhado no item 4.2.3.2, deve ser salvo em **arquivo único no formato .pdf** e identificado como "ARQUIVO 2", seguido do nome completo do candidato (ex.: ARQUIVO 2_Nome completo do candidato sem abreviação). Ao nomear o arquivo digital, não deve ser utilizada acentuação e/ou pontuação. O arquivo não deve ultrapassar 100MB.

4.2.2.3 O terceiro bloco será denominado como BLOCO DO QUADRO DE PONTUAÇÃO E DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO <ARQUIVO 3>, no qual os documentos previstos, detalhados no item 4.2.3.3, devem ser salvos em **arquivo único no formato .pdf** e identificado como "ARQUIVO 3", seguido do nome completo do candidato (ex.: ARQUIVO 3_Nome completo do candidato sem abreviação). Ao nomear o arquivo digital, não deve ser utilizada acentuação e/ou pontuação. O arquivo não deve ultrapassar 100MB.

4.2.3 A seguir, apresenta-se o detalhamento dos documentos necessários para submissão por bloco:

4.2.3.1 BLOCO DE DADOS PESSOAIS E DE FORMAÇÃO ACADÊMICA <ARQUIVO 1>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

- a)** Digitalização colorida de cópia autenticada em cartório do documento original (frente e verso) do **Diploma** ou de **Declaração de Conclusão de Curso de Graduação** de nível superior, conforme item 4.1, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFPA e Resolução n. 3.870 CONSEPE/UFPA, de 1º de julho de 2009. No caso de envio de Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, é **obrigatório** que esta esteja assinada e carimbada pelo Coordenador/Diretor do Curso/Unidade e que ateste a ausência de pendências e a integralização completa dos créditos exigidos para titulação, faltando apenas a expedição do diploma. No caso de diploma de curso superior emitido por uma instituição estrangeira, este deverá estar devidamente revalidado no Brasil, conforme legislação vigente.
- b)** Digitalização colorida de cópia autenticada em cartório do documento original do Histórico Acadêmico da Graduação com *status* de concluído, demonstrando ausência de pendências e a integralização completa dos créditos exigidos para titulação. **c)** Digitalização colorida de documentos originais de identificação para candidatos brasileiros:
- c.1)** Documento de Identidade com validade nacional, podendo ser: RG, Carteira de Trabalho (página de identificação com foto), CNH, Identidade da Polícia Militar, carteiras profissionais (página de identificação com foto), entre outros documentos que poderão ser avaliados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024.
- c.2)** CPF.
- c.3)** Título de Eleitor e comprovante (s) de comparecimento à última eleição.
- c.4)** Certificado de Reservista, para candidatos do sexto masculino.
- d)** Candidatos com deficiência devem incluir, também, digitalização colorida de Laudo Médico Pericial, original ou cópia autenticada em cartório, comprovando o tipo de deficiência, devendo este ser legível e conter a descrição da espécie, grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente à CID 10 ou 11, bem como sua provável causa, além do nome, da assinatura, do carimbo e do CRM ou RMS do médico que forneceu o Laudo de forma legível e sem rasura e exames complementares.
- e)** Candidatos autodeclarados pessoa indígena, devem incluir, também, digitalização colorida da Autodeclaração de Identidade indígena (**ANEXO 1**) e digitalização colorida, original ou cópia autenticada em cartório, da Declaração de Pertencimento a Povo Indígena (**ANEXO 2**), de acordo como é previsto no item 3.1.4.1.
- f)** Candidatos autodeclarados pessoa quilombola, devem incluir, também, digitalização colorida, original ou cópia autenticada em cartório da Declaração de Pertencimento Étnico à comunidade Quilombola e de residência (**ANEXO 3**), de acordo como previsto no item 3.1.4.1.
- g)** Candidatos autodeclarados pessoas negras de cor parda ou negra de cor preta, devem incluir, também, digitalização colorida da autodeclaração, disponível no **ANEXO 4**, de que se considera negro (de cor parda ou preta), devidamente preenchida e assinada.
- h)** Candidatos inscritos às vagas para preceptores da Faculdade de Medicina da UFPA devem incluir, também, digitalização colorida, original ou cópia autenticada em cartório da Certificado de Preceptor da Faculdade de Medicina da UFPA (**ANEXO 5**), de acordo como é previsto no item 3.1.5.2.
- i)** Candidatos estrangeiros devem apresentar digitalização colorida do passaporte (página de identificação com foto) dentro do prazo de validade e de documento que comprove



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

situação regularizada no país (visto de trabalho, estudante, turista etc.), cuja data de validade não tenha expirado.

j) Carta de comprometimento do candidato endereçada à Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Programa, explicitando a disponibilidade e dedicação ao Curso. O candidato que residir fora da cidade de Belém, sede do Programa, deve expressar seu total conhecimento de que as atividades acadêmicas (aulas, reuniões, orientação etc.) serão realizadas em Belém e que estará totalmente disponível para participação em tais atividades. A elaboração da Carta de comprometimento deve seguir modelo do **ANEXO 6**.

j.1) Para os candidatos que desenvolvem atividades profissionais de forma eventual, autônoma e/ou sem vínculo formal, é obrigatório adicionar informações a respeito, conforme solicitado no modelo disponibilizado no **ANEXO 6**.

k) Caso o candidato possua vínculo empregatício, acrescentar Carta de concordância do empregador em liberar o candidato para cumprimento de todas as atividades acadêmicas necessárias, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO 7**.

l) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, recolhida por Guia Simples de Recolhimento da União (GRU), que será no valor de noventa reais (R\$ 90,00), ou cópia da declaração de isenção de taxa de inscrição.

l.1) A GRU poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico do Tesouro Nacional [Emissão de GRU](#). O pagamento da GRU deverá ser feito somente nas agências do Banco do Brasil. Os seguintes dados devem ser utilizados, obrigatoriamente, para o preenchimento da GRU:

Unidade Gestora (UG): **153063**

Gestão: **15230-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

Código de Recolhimento: **28832-2 SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

Número de Referência: **8250157600 - NITAE**

Competência: **01/2024**

Vencimento: **12/01/2024**

CPF do Candidato: **<Digitar o número do CPF>**

Nome do Candidato: **<Digitar nome completo>**

Valor Principal: **R\$ 90,00 (noventa reais)**

Valor Total: **R\$ 90,00 (noventa reais)**

l.1.1) A GRU deve ser emitida no *site* do Tesouro Nacional antes do encerramento do período de inscrições, devendo ser paga, impreterivelmente, **até às 16h** (Horário de Brasília) **do dia 12 de janeiro de 2024**.

l.1.2) O correto preenchimento da GRU no *site* do Tesouro Nacional e o acompanhamento da confirmação de pagamento da taxa de inscrição é exclusivamente de responsabilidade do candidato.

l.2) Efetuado o pagamento, não haverá, em nenhuma hipótese, a devolução do valor pago da taxa de inscrição.

l.3) Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, conforme do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

1.3.1) O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deve encaminhar Carta à Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Programa, **em formato .pdf**, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO 8**. A solicitação deverá ser enviada para o *e-mail* do PPGCIMES (ppgcimes.ufpa@gmail.com) **até às 18h** (Horário de Brasília) do dia **15 de dezembro de 2023**. No assunto da mensagem deve constar: *Processo Seletivo Turma 2024 | Pedido de isenção da taxa de inscrição*.

1.3.2) Será desconsiderada a solicitação de isenção de taxa de inscrição do candidato que omitir informações ou fraudar e/ou falsificar informações, tornando-as inverídicas, bem como solicitada fora do prazo previsto.

1.3.3) O resultado das isenções da taxa de inscrição deferidas será divulgado no dia **20 de dezembro de 2023** no *sítio* do PPGCIMES ([Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior](#)), e uma declaração em formato pdf. será enviada ao candidato para o *e-mail* informado pelo candidato no ato da solicitação de isenção.

1.3.4) O candidato que obtiver a concessão do benefício da isenção da taxa deverá anexar o arquivo pdf. da declaração de isenção de taxa de inscrição fornecida pelo Programa no BLOCO DE DADOS PESSOAIS E DE FORMAÇÃO ACADÊMICA <ARQUIVO 1>, conforme já especificado neste Edital.

1.3.5) O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição e não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do Processo Seletivo, deverá efetivar sua inscrição realizando o recolhimento da taxa via GRU, conforme especificado no subitem 1.1 deste Edital.

4.2.3.2 BLOCO DA PROPOSTA DE PESQUISA E PRODUTO/PROCESSO EDUCACIONAL <ARQUIVO 2>

a) Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional, em **formato .pdf**, devidamente fundamentada teoricamente a partir das referências indicadas no item 17 deste Edital entre outras, para o desenvolvimento de um produto e/ou processo educacional a ser utilizado em condições reais, em formato artesanal ou em protótipo (ex.: sequência didática, guia didático, aplicativo, jogo, vídeo etc.), que contemple o contexto do Ensino Superior e que esteja relacionado a uma das Linhas de Pesquisa do PPGCIMES.

a.1) A elaboração da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional deve seguir as indicações expressas no item 9.2 e seus desdobramentos no roteiro do **ANEXO 9**.

a.2) Não poderá haver, em hipótese alguma, menção ao nome do candidato no texto da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional ou qualquer referência a outros trabalhos que leve a sua identificação.

4.2.3.3 BLOCO DO QUADRO DE PONTUAÇÃO E DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO <ARQUIVO 3>

a) Currículo emitido a partir da Plataforma Lattes/CNPq em **formato .pdf**.

b) Quadro de Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes disponível no **ANEXO 10**, devidamente preenchido pelo candidato.

c) Digitalizações coloridas dos documentos comprobatórios das produções contidas no Currículo e indicadas no Quadro de Pontuação disponível no **ANEXO 10**. Os comprovantes deverão estar organizados e numerados de acordo com a ordem do Quadro de Pontuações. **Documentos enviados sem a devida organização serão desconsiderados na avaliação.**

c.1) Em caso de produções disponíveis em plataformas digitais *on-line*, o candidato deverá



criar arquivo de texto em **formato .pdf**, contendo os *links* nos quais os membros da Comissão Examinadora poderão acessá-las.

5 DA FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo sistema SIGAA da UFPA.

5.2 O candidato deverá acessar o SIGAA via *link* [Processos Seletivos](#), no período de **11 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024, até às 20h (Horário de Brasília)**, e preencher o formulário de inscrição *on-line*.

5.2.1 Durante o preenchimento do formulário de inscrição, será necessário fazer o carregamento (*upload*) dos três (3) arquivos requeridos no item 4.2.2, obedecendo aos documentos exigidos nos itens 4.2.3.1, 4.2.3.2 e 4.2.3.3, respectivamente, assim designados:

ARQUIVO 1_Nome completo do candidato sem abreviação (referente ao BLOCO DE DADOS PESSOAIS E DE FORMAÇÃO ACADÊMICA).

ARQUIVO 2_Nome completo do candidato sem abreviação (referente ao BLOCO DA PROPOSTA DE PESQUISA E PRODUTO/PROCESSO EDUCACIONAL).

ARQUIVO 3_Nome completo do candidato sem abreviação (referente ao BLOCO DO QUADRO DE PONTUAÇÃO E DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO).

5.2.2 O correto preenchimento do formulário de inscrição no SIGAA, das informações e das documentações apresentadas são responsabilidades exclusivas do candidato, os quais não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese, ou a qualquer título, durante ou após o período das inscrições.

5.2.3 Não serão homologadas, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, as inscrições do candidato que:

- a) enviar documentos por outro meio, como, por exemplo, *e-mail*, Correios ou presencialmente, não previsto no item 4.2 deste Edital;
- b) preencher incorretamente os dados no formulário de inscrição;
- c) enviar o comprovante de agendamento da GRU como comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d) não submeter no SIGAA qualquer documentação discriminada no item 4.2.2 ou realizar anexação de arquivo em um campo ou ordem diferente do indicado neste Edital; e
- e) submeter os documentos discriminados no item 4.2.2 deste Edital em arquivo único, desconsiderando a organização por eixos/blocos.

6 DO PROCESSO SELETIVO E DAS FASES DE SELEÇÃO

6.1 Participará do Processo Seletivo somente o candidato cuja inscrição for homologada.

6.2 A seleção dos candidatos será feita pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024 constituída e aprovada pelo Colegiado do Programa.

6.3 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024 é composta por quatro (4) membros efetivos e um (1) suplente, dentre os integrantes do corpo docente permanente do Programa, de acordo com as normas internas definidas pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

Colegiado do Programa. A Comissão Examinadora deste Processo Seletivo foi instalada mediante a Portaria n. 009/2023 do NITAE²-UFPA e está assim constituída: - Profa. Dra. Fernanda Chocron Miranda (Membro titular e Presidente) - Profa. Dra. Arlete Gonçalves Marinho (Membro titular)

- Profa. Dra. Danielle Costa Carrara Couto (Membro titular)
- Prof. Dr. José Miguel Martins Veloso (Membro titular)
- Profa. Dra. Marianne Kogut Eliasquevici (Membro suplente)

6.4 O Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024 é composto por cinco (5) fases eliminatórias e/ou classificatórias, para efeito de ingresso:

1ª Fase: Inscrição e Homologação das inscrições (eliminatória).

2ª Fase: Prova Escrita (eliminatória e classificatória).

3ª Fase: Avaliação da Proposta de Pesquisa e de Produto/Processo Educacional (eliminatória e classificatória).

4ª Fase: Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional e Entrevista (eliminatória e classificatória).

5ª fase: Avaliação do Currículo Lattes (classificatória).

Além de fases complementares: Banca de Heteroidentificação (apenas para Pessoas Negras, de cor preta ou de cor parda) e, se necessário, Banca Presencial Multiprofissional de Verificação (apenas para PcDs)

6.5 A 2ª fase (Prova Escrita) será realizada de forma presencial e, para isso, os candidatos serão acolhidos em espaços da Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, localizada na Av. Augusto Corrêa, nº 01, Bairro do Guamá, Belém, PA – CEP 66075-110.

6.5.1 No momento da chegada ao local de prova da 2ª fase (Prova Escrita), o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovante de inscrição no Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024, bem como documento original de identificação com foto, com validade nacional, para candidato brasileiro, ou passaporte, para candidato estrangeiro, na forma da Lei.

6.5.2 A Prova Escrita terá duração máxima de quatro (4) horas e não será permitida consulta a qualquer material, impresso ou digital, durante sua realização.

6.5.2.1 Em caso de candidatos PcDs, a prova poderá ser acrescida de uma (1) hora, a depender das exigências previstas em Lei.

6.5.3 Para a 2ª Fase (Prova Escrita) do Processo Seletivo, cada candidato deve levar a sua caneta preta ou azul. O PPGCIMES não fornecerá canetas aos candidatos.

6.5.3.1 Em caso de candidatos PcDs, a prova poderá ser realizada utilizando as tecnologias assistivas necessárias e previstas em Lei.

6.5.4 Não haverá tempo de tolerância para o início da prova, que começará, impreterivelmente, no horário fixado em divulgação oficial do PPGCIMES. Desse modo, a Comissão Examinadora recomenda a chegada dos candidatos com, no mínimo, quinze (15) minutos de antecedência ao local de Prova.

6.5.5 O não comparecimento ao local de realização da 2ª Fase em data e horário previstos, por qualquer que seja o motivo, caracterizará, automaticamente, a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

6.5.6 Serão critérios de eliminação do candidato no momento da realização da 2ª Fase: (i) não apresentar o documento de identificação (com foto e cuja data de validade tenha expirado) e comprovante de inscrição no Processo Seletivo; (ii) comparecer ao local de prova após o horário estabelecido pela Comissão Examinadora; (iii) ser identificado, durante o Exame, fazendo uso de materiais impressos ou recursos multimídia para favorecer suas respostas; e (iv) ser identificado, durante a Prova, em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024.

6.6 A 4ª fase (**Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional e Entrevista**) será realizada de forma remota, via sala de webconferência aberta na plataforma *Zoom.us*.

6.6.1 A definição da data e do horário de realização da 4ª Fase será baseada na ordem crescente do número de inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024, podendo estes serem agrupados por Linha de Pesquisa.

6.6.2 A relação contendo data e horário da realização da prova será divulgada no *site* do PPGCIMES, com a devida antecedência. Além disso, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES também enviará, individualmente e por *e-mail*, a cada candidato, os dados de acesso à sala de webconferência no *Zoom.us*, com a devida antecedência.

6.6.3 A comunicação com os candidatos ocorrerá, exclusivamente, pelo *e-mail* informado pelo candidato no momento da inscrição.

6.6.4 O candidato terá o tempo máximo de dez (10) minutos para apresentar e defender a sua Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional.

6.6.5 A utilização de *slides* e/ou materiais multimídia durante sua apresentação ficará facultado ao candidato. Assim sendo, ele deverá informar previamente sua intenção de uso de material expositivo aos membros da Comissão Examinadora. Somente depois de autorizado por esta Comissão, o candidato poderá fazer o compartilhamento de sua tela no *Zoom.us*.

6.6.6 Após a defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional, serão reservados dez (10) minutos para Entrevista, durante a qual o candidato deverá responder aos questionamentos feitos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, que poderão versar sobre sua proposta de pesquisa, sua trajetória profissional, entre outros a critério dos examinadores.

6.6.7 O tempo para realização desta fase, portanto, será de vinte (20) minutos para cada candidato.

6.6.8 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo recomenda que o candidato compareça com cinco (5) minutos de antecedência do horário estabelecido, à sala de webconferência indicada, e que aguarde a presença dos membros desta Comissão.

6.6.9 Haverá uma tolerância de dez (10) minutos para a entrada do candidato na sala de webconferência, mas isso não será motivo para prorrogação do tempo disponibilizado para avaliação. Caso o candidato conclua a etapa em menos tempo do que o previsto, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024, com a anuência do candidato, poderá encerrar a videochamada.

6.6.10 A Comissão Examinadora não permitirá o ingresso do candidato na sala de webconferência do *Zoom.us* após o prazo de tolerância de dez (10) minutos.

6.6.11 O não comparecimento à sala de webconferência no *Zoom.us* para realização da 4ª



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

Fase em data e horário previstos, por qualquer que seja o motivo, caracterizará automaticamente a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024.

6.6.12 No início da 4ª Fase, o candidato deverá apresentar, mostrando para a câmera do seu dispositivo, um documento de Identidade com validade nacional para candidatos brasileiros, ou passaporte para candidatos estrangeiros, na forma da Lei, bem como o comprovante de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital.

6.6.13 Estará impossibilitado de participar, o candidato que não apresentar o documento de identificação e de inscrição, como disposto anteriormente, ou que comparecer à sala de webconferência indicada após o horário estabelecido.

6.6.14 Caso o candidato tenha problemas de conexão durante a realização da 4ª Fase, a Comissão Examinadora dará a tolerância de até cinco (5) minutos, desde que não ultrapasse o tempo máximo de vinte (20) minutos previsto para a avaliação do candidato.

6.6.15 Caso ocorram problemas técnicos ou de outra natureza com membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024, poderão ser convocados examinadores suplentes e/ou tomadas outras providências sem prejuízo ao tempo de avaliação do candidato. Caso isso ocorra, poderão ocorrer ajustes eventuais nos horários inicialmente previstos para os demais candidatos.

6.6.16 A responsabilidade pelo acesso à internet e pelos equipamentos necessários à participação na 4ª Fase (Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional e Entrevista) será exclusivamente do candidato. Por isso, o candidato deverá organizar previamente o local de onde realizar a webconferência, sendo este com bom acesso à internet e, preferencialmente, silencioso, para que possa permanecer com a sua câmera e o seu microfone ligados durante todo o momento de realização da 4ª Fase.

6.6.17 A Comissão Examinadora recomenda que o candidato verifique, anteriormente ao dia de realização da 4ª Fase, se não há bloqueio no computador e no navegador, de permissão para uso de *webcam* e de microfone, se o navegador está atualizado, assim como testar o funcionamento do *Zoom.us*, incluindo o recurso de compartilhamento de tela.

6.6.18 O momento de realização da 4ª Fase (Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional e Entrevista) de cada candidato será gravada em áudio e vídeo exclusivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024, não sendo permitido nenhum outro tipo de registro pelo candidato.

6.6.19 Serão critérios de eliminação do candidato no momento da realização da 4ª Fase: (i) não apresentar o documento de identificação e comprovante de inscrição no Processo Seletivo; (ii) comparecer à sala de webconferência indicada após o horário estabelecido pela Comissão Examinadora; (iii) não permanecer com a câmera e com o microfone ligados enquanto estiver conectado na sala de webconferência do *Zoom.us*; (iv) estar posicionado de forma a não permitir sua visualização na câmera do dispositivo utilizado, após ser alertado pela Comissão Examinadora; (v) se ausentar da frente do dispositivo sem prévio informe à Comissão; (vi) ser identificado, durante o Exame, fazendo uso de materiais impressos ou recursos multimídia para favorecer suas respostas às perguntas feitas pela Comissão Examinadora; e (vii) ser identificado, durante a videochamada, em comunicação com outras pessoas, presencial ou digitalmente, com exceção dos membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024.



7 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Posteriormente à realização das etapas da seleção e antes da homologação do resultado final, as pessoas candidatas que se autodeclararem negras e tiverem optado por concorrer às vagas destinadas às pessoas negras, de cor parda ou preta, serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, conforme art. 8º da Portaria Normativa nº 04/2018/CGRH/MPOG, independentemente de terem obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

7.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

7.3 A convocação contendo o local e horário para o comparecimento da pessoa candidata para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração das pessoas candidatas negras será disponibilizado no endereço eletrônico do PPGCIMES, a saber: [Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior](#).

7.4 Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Portaria Normativa nº 04/2018/CGRH/MPOG, a pessoa candidata que se autodeclarou negra e optou por concorrer às vagas reservadas deverá apresentar-se presencialmente à Banca de Heteroidentificação.

7.5 A Banca de Heteroidentificação será composta por cinco (5) integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, cujos currículos estarão disponíveis no endereço eletrônico do PPGCIMES, na mesma data da divulgação da convocação para o procedimento de heteroidentificação.

7.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo PPGCIMES e sua gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos interpostos.

7.7 O procedimento de heteroidentificação realizado pela Banca de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos.

7.8 Entende-se por fenótipo o conjunto de características pelo qual as pessoas são vistas e consideradas negras (cor da pele e outras características físicas), e que lhes deixa vulneráveis às discriminações e ao racismo.

7.9 O fenótipo de pessoa negra será a base exclusiva para análise e validação da autodeclaração, excluindo-se as considerações sobre a ascendência, bem como as informações contidas em quaisquer documentos oficiais.

7.10 A Banca de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob a forma de parecer motivado, sendo vedada a deliberação na presença dos candidatos.

7.11 A pessoa candidata cuja autodeclaração não for validada pela Banca de Heteroidentificação, poderá solicitar nova análise de seu fenótipo social por outra Banca, aqui denominada de Banca Recursal, mediante requerimento. A Banca Recursal será composta por três (3) pessoas, a serem indicadas pelo PPGCIMES, com apoio da Assessoria de Diversidade e Inclusão Social (ADIS) da UFPA, e o seu parecer será definitivo no presente processo seletivo, não cabendo recurso administrativo.

7.12 As deliberações da Banca de Heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.

7.13 Serão eliminadas do processo seletivo, salvo se aprovadas na ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de eventuais pessoas candidatas não aprovadas, a pessoa candidata que:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

- a) Recusar-se a ser filmada;
- b) Prestar declaração falsa;
- c) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

7.14 Na hipótese de autodeclaração falsa, a pessoa candidata será eliminada do processo seletivo e, se houver sido aprovada, estará sujeita à anulação de sua aprovação, após procedimento administrativo da Banca de Heteroidentificação em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis nas esferas cível, penal e/ou administrativa.

7.15 O resultado do procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos negros, será divulgado no *site* do PPGCIMES.

7.16 A pessoa candidata cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme Portaria Normativa SGP/MP n° 4, de 6 de abril de 2018, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME n° 14.635, de 14 de dezembro de 2021.

8 DO CALENDÁRIO

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DO PPGCIMES - TURMA 2024

Fases / Descrição das fases / Datas e períodos

Publicação do Edital - 24/11/2023

1ª Fase:

Inscrição ao Processo Seletivo - 11/12/2023 a 12/01/2024

Envio de pedidos de isenção de taxa de inscrição - 15/12/2023

Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição - 20/12/2023

Divulgação das inscrições homologadas - 15/01/2024

Prazo de recurso ao resultado da 1ª Fase - 17/01/2024

Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 1ª fase - 18/01/2024

2ª Fase:

Prova Escrita (eliminatória) - 22/01/2024

Divulgação do resultado da Prova Escrita - 23/01/2024

Prazo de recurso ao resultado da 2ª fase - 25/01/2024

Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 2ª fase - 26/01/2024

3ª Fase:

Avaliação da Proposta de Pesquisa e de Produto/Processo Educacional (eliminatória e classificatória) - De 26 a 30/01/2024

Divulgação das Propostas de Pesquisa Aprovadas - 31/01/2024

Prazo de recurso ao resultado da 3ª fase - 02/02/2024

Divulgação dos resultados dos recursos ao resultado da 3ª fase - 05/02/2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

4ª Fase:

Defesa da Proposta de Pesquisa e Entrevista (eliminatória e classificatória) - De 06 a 08/02/2024

Divulgação do resultado da Defesa da Proposta de Pesquisa e Entrevista - 09/02/2024

Prazo de recurso ao resultado da 4ª fase - 15/02/2024

Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 4ª fase - 16/02/2024

5ª Fase:

Avaliação do Currículo Lattes (classificatória) - 19/02/2024

Divulgação do resultado da Avaliação do Currículo Lattes - 20/02/2024

Prazo de recurso ao resultado da 5ª fase - 22/02/2024

Divulgação dos resultados do recurso ao resultado da 5ª fase - 23/02/2024

Divulgação da relação dos aprovados - 23/02/2024

Divulgação da relação dos aprovados na análise documental das vagas reservadas para Indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (4) - 26/02/2024

Realização de Banca Presencial Multiprofissional de Verificação de PcD (se for necessário) - De 27 a 29/02/2024

Prazo de recurso ao resultado da Banca Presencial Multiprofissional de Verificação de PcD - 04/03/2024

Realização de Banca de Heteroidentificação (pessoa negra de cor preta ou pessoa negra de cor parda) - De 27 a 29/02/2024

Prazo de recurso ao resultado de Banca de Heteroidentificação (pessoa negra de cor preta ou pessoa negra de cor parda) - 04/03/2024

Divulgação do resultado do recurso ao resultado da Banca Presencial Multiprofissional de Verificação de PcD e da Banca de Heteroidentificação (pessoa negra de cor preta ou pessoa negra de cor parda) - 06/03/2024

Divulgação do Resultado Final - 06/03/2024

Prazo de recurso ao Resultado Final - 08/03/2024

Homologação do resultado final - 11/03/2024

Período matrícula - De 25 a 27/03/2024

9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Prova Escrita (2ª Fase)

9.1.1 A Prova Escrita será avaliada na escala de zero (0) a dez (10) e versará sobre temas específicos com base na bibliografia indicada no item 17 deste Edital.

9.1.2 Serão observados os seguintes critérios para avaliação do candidato, por questão:

- a) Apresentação de conteúdo pertinente à questão indicada.
- b) Capacidade de sistematização e de construção coerente dos argumentos.
- c) Capacidade de articulação de ideias e reflexões a partir da bibliografia indicada.
- d) Correção de linguagem e clareza de expressão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

9.1.3 Será eliminado do Processo Seletivo do PPGCIMES o candidato que faltar à Prova Escrita ou obtiver nota inferior a sete (7).

9.1.4 No ato de realização da Prova, o candidato deverá apresentar documento de Identidade com validade nacional, conforme especificado no item 4.2.3.1, na forma da lei, e comprovante de inscrição do Processo Seletivo de que trata este Edital.

9.1.5 O candidato que não apresentar o documento de identificação e o comprovante de inscrição estará impossibilitado de realizar a prova, como disposto anteriormente.

9.1.6 O candidato estará impossibilitado de realizar a Prova caso compareça ao local determinado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo após o horário estabelecido.

9.1.7 O candidato não aprovado nesta fase será eliminado do Processo Seletivo.

⁴ Candidatos com deficiência que não comprovarem, por meio dos documentos exigidos no edital, a condição descrita, serão submetidos à convocação para Banca presencial Multiprofissional de Verificação de PcD, como previsto no item 3.1.3.5, de forma complementar.

9.2 Avaliação da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional (3ª Fase)

9.2.1 A Proposta será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024. A avaliação será orientada para análise dos itens indicados a seguir e descritos no **ANEXO 9**.

- a) Título da proposta
- b) Linha de Pesquisa
- c) Apresentação
- d) Concepção do produto ou processo educacional
- e) Justificativa
- f) Objetivo(s)
- g) Referencial teórico
- h) Procedimentos metodológicos
- i) Recursos
- j) Cronograma
- k) Referências

9.2.2 Os critérios de avaliação na 3ª Fase serão:

- a) Aderência do tema à LP, ao PPG e às formas definidas pelas ementas apresentadas no item 2 deste Edital.
- b) Relevância da proposta.
- c) Clareza dos objetivos.
- d) Viabilidade do produto/ processo educacional proposto.
- e) Potencial criativo e inovador da proposta.
- f) Atendimento ao roteiro previsto em Edital.
- g) Correção de linguagem e clareza na argumentação e apresentação das ideias.

9.2.3 A 3ª Fase será avaliada na escala de zero (0) a dez (10) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.2.4 Será eliminado do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024 o candidato que



obtiver nota inferior a sete (7).

9.3 Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional e Entrevista (4ª Fase)

9.3.1 Nesta Fase, a avaliação do candidato considerará:

- a) Capacidade de argumentação quanto à configuração e a exequibilidade da pesquisa e produto/processo educacional proposto.
- b) Conhecimento geral sobre a temática da proposta de pesquisa e produto/processo educacional.
- c) Capacidade de articulação de elementos de sua trajetória acadêmica apresentada no Currículo Lattes com a proposta de pesquisa e produto/processo educacional.
- d) Correção de linguagem e clareza na argumentação e apresentação das ideias.
- e) Atendimento ao tempo e à organização prevista no Edital.

9.3.2 As Defesas das Propostas e Entrevistas serão realizadas por ordem crescente do número de inscrição, podendo os candidatos serem agrupados por Linha de Pesquisa.

9.3.3 No ato de realização da 4ª Fase, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o comprovante de inscrição no Processo Seletivo e um documento de identificação com validade nacional, para brasileiros, ou passaporte, para estrangeiros, na forma da Lei.

9.3.4 Estará impossibilitado de participar da realização da 4ª Fase o candidato que não apresentar o documento de identificação e comprovante de inscrição, como disposto anteriormente, ou que comparecer à sala de webconferência do *Zoom.us* após o horário estabelecido.

9.3.5 Para a apresentação oral de sua Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional ficará facultado ao candidato a utilização de *slides* e/ou materiais multimídia, desde que informado logo no início da sessão à Comissão Examinadora.

9.3.6 Esta fase será avaliada na escala de zero (0) a dez (10) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

9.3.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar a esta fase ou obtiver nota inferior a sete (7).

9.3.8 O candidato não aprovado nesta fase será eliminado do Processo Seletivo.

9.4 Avaliação do Currículo Lattes (5ª Fase)

9.4.1 A avaliação do currículo levará em conta as seguintes produções do candidato, devidamente comprovadas:

- a) Formação acadêmica (graduação concluída, pós-graduação *stricto sensu* concluída, especialização *lato sensu* concluída).
- b) Experiência acadêmica e profissional (atuação profissional na área de formação e/ou em área associada à Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional apresentada; atividades de iniciação científica ou extensão; monitoria).
- c) Produção técnico-científica (capítulos de livro; artigos em periódicos científicos; artigos publicados em anais de congresso; apresentação de trabalho em congressos, fóruns e afins; mídias educacionais; protótipos educacionais; materiais didáticos e interativos; desenvolvimento de aplicativos; coordenação e/ou participação em projetos; cursos; atividades artísticas; entre outros).

9.4.2 A pontuação atribuída a cada tipo de produção está detalhada no Quadro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes (**ANEXO 10**) deste Edital.

9.4.3 Somente serão consideradas as produções **indicadas no Quadro de Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO 10) pelo candidato e devidamente comprovadas no ARQUIVO 3**, enviado no ato da inscrição. Caso algum documento não esteja legível ou esteja rasurado, este será desconsiderado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024 no momento da análise da documentação.

9.4.4 Currículos entregues sem a devida organização dos comprovantes ou enviados sem o Quadro de Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes (**ANEXO 10**) devidamente preenchido serão desconsiderados.

9.4.5 Esta fase será avaliada na escala de zero (0,00) a dez (10,00) pontos e terá caráter classificatório.

10 DO CÁLCULO DAS NOTAS FINAIS E DIVULGAÇÃO

10.1 Para fins de avaliação, a Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024 nortear-se-á pelos seguintes documentos oficiais: Regimento Geral da UFPA⁵, Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Resolução n. 3.870/2009-CONSEPE)⁶, Resolução n. 5.425/2021-CONSEPE⁷ e pelo Regimento do Programa⁸.

10.2 Será considerado aprovado, em cada fase eliminatória do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024, o candidato que obtiver nota mínima sete (7,00), na escala de zero (0,00) a dez (10,00) pontos.

10.3 Todas as notas atribuídas aos candidatos serão consideradas até a segunda casa decimal.

10.4 À cada fase do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024 será divulgada, no *site* do Programa, a lista dos candidatos aprovados nas respectivas fases, relacionados em ordem crescente do número de inscrição. Nesta relação, será informada a nota obtida por cada candidato na fase em questão.

10.5 Ao final do processo seletivo, o mapa geral de notas alcançadas pelos candidatos, em cada fase, será publicado no *site* do PPGCIMES ([Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior](#)).

10.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, de acordo com a média alcançada a partir da seguinte equação: Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional (**peso 3**) + Prova Escrita (**peso 3,5**) + Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional e Entrevista (**peso 2,5**) + Currículo Lattes (**peso 1**) ÷ 10 = **NOTA FINAL**.

10.7 Entre os aprovados, serão classificados os candidatos que estiverem compreendidos dentro do limite das vagas existentes para ampla concorrência e para vagas especiais.

10.7.1 Os candidatos aprovados e classificados ao PADT-UFPA, à vaga de PcD e às vagas reservadas para Indígenas, Quilombolas e Negros de cor preta ou pardo concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas a estas categorias e não irão concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

10.7.2 Havendo número insuficiente de candidatos aprovados para ocupar as vagas reservadas em alguma categoria (PcD, Indígenas, Quilombolas e Negros de cor preta ou pardo e docentes e/ou técnico-administrativo da UFPA), as vagas remanescentes serão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

preenchidas pelos demais candidatos aprovados da ampla concorrência, mas não classificados, conforme distribuição por Linha de Pesquisa e até o limite total de vinte e cinco (25) vagas abertas neste processo seletivo.

10.7.3 Havendo sobras de vaga em uma determinada Linha de Pesquisa, os candidatos aprovados, mas não classificados, poderão ser realocados para a outra Linha de Pesquisa, de acordo com a ordem de classificação e até o limite total de vinte e cinco (25) vagas abertas neste processo seletivo.

⁵ Disponível em: [REGIMENTO GERAL](#).

⁶ Disponível em: [RESOLUÇÃO N° 3.870 DE 1 DE JULHO DE 2009](#).

⁷ Disponível em:
[RESOLUÇÃO N. 5.425, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021](#).

⁸ Disponível em:

https://www.ppgcimes.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/regimento_e_normas/Criacao_do_regimento_do_PPG_em_Criatividade_e_Inovacao_em_Metodologias_no_Ensino_Superior-PPGCIMES-em_nivel_de_Mestrado_Profissional_em_Ensino.pdf.

10.7.4 É facultado à Comissão Examinadora proceder ou não o referido aproveitamento de vagas durante o Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024, de acordo com a conveniência e a capacidade de orientação das propostas de pesquisa no âmbito do Programa.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, conforme o Parágrafo Único do Artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) Maior pontuação na Prova Escrita; ou
- b) Maior pontuação na Avaliação da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional; ou
- c) Maior pontuação na Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional e Entrevista; ou
- d) Maior pontuação na Avaliação do Currículo Lattes; ou
- e) Idade maior (para candidatos que ainda não completaram 60 anos).

11.2 Persistindo o empate, a classificação do candidato será definida a partir da realização de sorteio pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo e da Coordenação do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

Programa, com a presença dos candidatos empatados.

12 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

12.1 O resultado de cada uma das fases será publicado no *site* do Programa (Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior.ufpa.br).

12.2 O candidato poderá interpor recurso aos resultados no prazo máximo de 48 horas, após a realização de cada fase, contado a partir da data da divulgação do resultado.

12.3 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e estar digitado com as seguintes informações essenciais: nome do candidato, número de inscrição, número do documento de Identidade, número do CPF, endereço, número de telefone, tipo de vaga e Linha de Pesquisa a que está concorrendo, nome da fase a qual o recurso se refere no Processo Seletivo para ingresso ao Mestrado Profissional em Ensino, exposição do questionamento e assinatura do candidato. A elaboração do recurso deve seguir o modelo do **ANEXO 11**.

12.3.1 O formulário do recurso deverá ser digitalizado em **formato .pdf** e enviado para o e *mail* do Programa (ppgcimes.ufpa@gmail.com), dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024, conforme calendário. O assunto da mensagem deve constar: *Processo Seletivo - Turma 2024 | Recurso | <especificar a fase>*.

12.3.2 O PPGCIMES não se responsabilizará por *e-mails* não recebidos ou outros problemas técnicos referentes ao envio dos recursos.

12.4 O candidato deverá apresentar redação e argumentação de forma clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

12.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada fase específica.

12.6 Recursos cujo teor despreze a Comissão Examinadora do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

12.7 Não serão aceitos recursos interpostos apresentados fora do prazo estipulado ou entregues presencialmente, enviados por fax, telegrama, Correios ou outro meio que não seja o estabelecido neste item 12.

12.8 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que nãoobtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.9 Após a análise, o resultado do recurso interposto será disponibilizado para divulgação no *site* do PPGCIMES e o parecer da Comissão Examinadora poderá ser enviado ao candidato mediante solicitação via *e-mail* do Programa. O assunto da mensagem deverá conter: *Processo Seletivo - Turma 2024 | Solicitação de parecer referente a recurso | <especificar a fase>*.

12.10 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

12.11 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024 constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.12 A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.



13 DA DURAÇÃO E DAS ATIVIDADES DO CURSO

13.1 A duração mínima do Curso de Mestrado Profissional em Ensino do PPGCIMES é de doze (12) meses e a máxima é de vinte e quatro (24) meses, incluindo a defesa da dissertação e do produto/processo educacional.

13.2 O curso funcionará em tempo integral, podendo haver atividades pelo turno da manhã, tarde e noite.

14 DA MATRÍCULA

14.1 Após o resultado final do Processo Seletivo do PPGCIMES -Turma 2024, serão divulgados o local, a data e o horário para realização presencial da matrícula dos candidatos classificados, de acordo com o número de vagas descrito neste Edital.

14.2 No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos, originais e cópias, na Secretaria do PPGCIMES: Diploma ou Declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior; Histórico Acadêmico da graduação; RG original, para candidatos brasileiros; Passaporte para candidatos estrangeiros.

14.2.1 É obrigatória a apresentação do documento de RG original e cópia, mesmo que o candidato tenha enviado outro documento de identificação para participação do certame regido por este Edital.

14.2.2 O candidato que possuir proficiência de leitura em língua estrangeira deverá apresentar, no ato da matrícula, o comprovante original e cópia do certificado, desde que atenda às especificações indicadas no item 15.1 deste Edital.

14.3 O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024.

14.4 Em caso de não comparecimento ou desistência de algum candidato classificado, no ato da matrícula, será convocado imediatamente o candidato aprovado (e não classificado) subsequente, na mesma Linha de Pesquisa do candidato desistente.

14.5 Recomenda-se que os candidatos aprovados verifiquem, com a devida antecedência, os dias e horários das disciplinas obrigatórias a serem ofertadas no semestre letivo 2024.1, informados no *site* do PPGCIMES.

15 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

15.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024 deverá comprovar, no prazo máximo de doze (12) meses, a contar da data de ingresso no Programa, proficiência em leitura em uma das seguintes línguas estrangeiras: espanhol ou francês ou inglês.

15.1.1 Os seguintes documentos serão aceitos pelo PPGCIMES para comprovar a proficiência de leitura em línguas estrangeiras:

- a)** Diploma de graduação em Licenciatura em Letras-Língua Espanhola, Licenciatura em Letras-Língua Francesa ou Licenciatura em Letras-Língua Inglesa, desde que reconhecidos pelo MEC;
- b)** Certificado do Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas (FALEM) da UFPA, datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

c) Certificado da Prova de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PLLE) do Campus Universitário de Abaetetuba-UFPA, datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

d) Certificado da Prova de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (EPELE) do Campus Universitário do Tocantins/UFPA-Cametá, datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

e) Certificado do Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROLIN) do Campus Universitário de Bragança/UFPA, datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

f) Certificado do Exame de Proficiência Lectora em Língua Estrangeira, do Programa de Ensino de Línguas (PROELI), da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior.

g) Certificado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE) em Leitura do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Língua Portuguesa e suas respectivas Literaturas, da Universidade do Estado do Pará (UEPA), datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

h) Certificado do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras do Centro de Extensão (CENEX) da Faculdade de Letras (FALE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior;

i) Certificado do Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras do Núcleo de Línguas (NUCLIN) da Universidade Regional do Cariri (URCA), datado e assinado pelo coordenador, dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior.

j) Certificado do Exame de Proficiência em Leitura (EPLE) em línguas estrangeiras do Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), dentro da validade de dois (2) anos, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior.

15.1.2 Especificamente para comprovação de proficiência em Língua Espanhola, será aceito o Certificado de Proficiência em Língua Espanhola: DELE (*Diplomas de Español como Lengua Extranjera*), a partir do nível intermediário.

15.1.3 Especificamente para comprovação de proficiência em Língua Francesa, serão aceitos os seguintes documentos:

a) DELF (*Diplôme d'Études en Langue Française*), DALF (*Diplôme Approfondi de Langue Française*) ou Nancy 1, 2 ou 3.

b) TCF (*Test de Connaissance du Français*), na qual o candidato tenha alcançado o mínimo de 400 (quatrocentos) pontos, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

15.1.4 Especificamente para comprovação de proficiência em Língua Inglesa, serão aceitos os seguintes documentos:

- a)** Certificado Cambridge: *First Certificate*, CAE (*Cambridge Advanced Examination*) e CPE (*Cambridge Proficiency Examination*);
- b)** Certificado da Universidade de Michigan (ECPE);
- c)** Certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL), na qual o candidato tenha alcançado no mínimo 60 (sessenta) pontos na modalidade iBT ou 497 pontos na modalidade iTP (*Paper Based*) – documento comprobatório exigido: Registro de *Score* emitido pelo ETS, dentro do prazo de validade de dois (2) anos;
- d)** Certificado IELTS, na qual o candidato tenha alcançado 4,5 pontos – documento comprobatório exigido: Comprovação de *Score* emitido pelo *IELTS*, *British Council* ou *University of Cambridge*, dentro do prazo de validade de dois (2) anos;
- e)** Certificado de aprovação no Curso de Inglês Instrumental, com nota igual ou superior a sete (7), conceito Bom (B) ou superior, dos Cursos Livres de Línguas Estrangeiras da UFPA.

15.1.5 Os candidatos aprovados que já possuem certificação de proficiência em uma das línguas estrangeiras, conforme item 15.1, devem apresentar o referido documento, original e cópia, no ato da matrícula.

15.1.6 Para candidatos estrangeiros, além de apresentar certificação em uma das línguas estrangeiras mencionadas no item 15.1 deste Edital, este deverá apresentar, no ato da matrícula, também o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

15.2 Outras certificações de proficiência de leitura em espanhol, francês ou inglês, com carga horária igual a sessenta (60) horas ou superior, emitidas por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, deverão ser submetidas por *e-mail* para o Programa (ppgcimes.ufpa@gmail.com) e estas serão examinadas pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCIMES. Para isso, as referidas certificações devem ser submetidas para avaliação com, no mínimo, sessenta (60) dias de antecedência do término do prazo limite para comprovação de proficiência em leitura em língua estrangeira.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição do candidato implica na aceitação, pelo mesmo, das normas e instruções para o Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024 contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e em quaisquer informativos complementares que vierem a se tornar públicos.

16.2 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das fases, mediante nova publicação do item/subitem ou itens/subitens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

16.3 O PPGCIMES não se responsabiliza por problemas técnicos e/ou de conectividade nos equipamentos dos candidatos que possam prejudicar ou inviabilizar a realização da 1ª Fase (Inscrição *on-line* via SIGAA) e a 4ª Fase (Defesa da Proposta de Pesquisa e Entrevista), sendo a testagem prévia dos equipamentos de responsabilidade exclusiva dos candidatos.

16.4 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024; aos comunicados ou as instruções ao candidato; bem como o tratamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção, incluindo entre candidatos; e qualquer tipo de consulta não autorizada durante as fases previstas neste Edital.

16.5 Serão eliminados os candidatos que, em qualquer das fases do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024, apresentarem atitudes, proposta de pesquisa ou situação de qualquer natureza que configure ilicitude com relação à propriedade intelectual, configurando plágio.

16.6 O candidato reprovado em qualquer uma das fases eliminatórias será excluído do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024.

16.7 O resultado de cada fase será divulgado no *site* do PPGCIMES ([Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior](#)).

16.8 Não serão fornecidas informações por telefone, *e-mail*, pessoalmente ou qualquer outro meio eletrônico, sobre os resultados do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024, em qualquer fase, somente via publicações oficiais mencionadas neste Edital.

16.9 Não havendo o preenchimento das vagas, o Colegiado poderá, mas não obrigatoriamente, abrir novo Edital de Processo Seletivo especificamente para completar as vagas ociosas, mesmo após possível realocação de vagas entre Linhas de Pesquisa.

16.10 A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão e nem expectativa de concessão de bolsa de estudo e/ou qualquer tipo de auxílio para permanência no Programa.

16.11 Os seguintes documentos fazem parte deste Edital:

a) **ANEXO 1:** Modelo de Autodeclaração de Identidade indígena.

b) **ANEXO 2:** Modelo de Declaração de pertencimento étnico.

c) **ANEXO 3:** Modelo de Declaração de pertencimento étnico à comunidade quilombola e de residência.

d) **ANEXO 4:** Modelo de Autodeclaração racial de pessoa negra.

e) **ANEXO 5:** Modelo de Certificado de Preceptoría.

f) **ANEXO 6:** Modelo de Carta de comprometimento do candidato.

g) **ANEXO 7:** Modelo de Carta de concordância do empregador.

h) **ANEXO 8:** Modelo de Requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024.

i) **ANEXO 9:** Roteiro para a elaboração da proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional.

j) **ANEXO 10:** Quadro de pontuação para avaliação do Currículo Lattes.

k) **ANEXO 11:** Modelo de Formulário para recurso do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024.

16.12 Os casos omissos serão avaliados em primeira instância e resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024 e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGCIMES.

17 DA BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

FILATRO, Andrea; CAVALCANTI, Carolina Costa. Metodologias Ativas. IN: FILATRO, Andrea; CAVALCANTI, Carolina Costa. **Metodologias inov-ativas na educação presencial, a distância e corporativa**. – 1.ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2018 p.28-91 (Capítulo 1).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

GARCIA, Joe. Currículo e Criatividade na Educação Superior. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 26, n. 03, p. 678-698, nov. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/aval/a/xsk9cpWzhDWLnw7gQqDmD6k/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 out. 2023.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir**: a educação como prática de liberdade; tradução de Marcelo Brandão Cipolla. 2. ed. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2017. p. 9-50 (Introdução, Capítulos 1 e 2).

KNÜPEL, Maria Aparecida C.; SILVA, Maria da Glória S. e; GARCIA, Narjara Mendes; GAEDTKE, Kênia Mara. Educação flexível e sustentada: desafios para a Educação

Superior. In: LIMA, Daniela da C. Britto P.; FURLAN, Maria Luisa C.; MEDEIROS, Lilian G. Zaros de M. (Orgs). **Educação com tecnologias**: conceitos e perspectivas [Ebook]. Goiânia: CegrafUFG, 2023. p. 160-177. Disponível em: <https://view.genial.ly/65312dc1684d670011194f5b/interactive-content-lancamento-de-livros>. Acesso em: 26 out. 2023.

MENDONÇA, Andréa Pereira; RIZZATTI, Ivanise Maria; RÔÇAS, Giselle; FARIAS, Marcella Sarah F. de. O que contém e o que está contido em um Processo/Produto Educacional? Reflexões sobre um conjunto de ações demandadas para Programas de Pós-Graduação na Área de Ensino. **Educitec - Revista de Estudos e Pesquisas sobre Ensino Tecnológico**, v. 8, e211422, 2022. Disponível em: <https://sistemascmc.ifam.edu.br/educitec/index.php/educitec/article/view/2114/877> . Acesso em: 20 mar. 2023.

18 DO QUADRO DOCENTE

Docente: André Monteiro Diniz

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Colaborador

Área de Atuação:

- Formação de professores de línguas estrangeiras/ adicionais.
- Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) no ensino-aprendizagem de línguas.
- Jogos e aplicativos no processo de ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras.
- Interculturalidade e ensino de línguas estrangeiras/ adicionais.
- Formação de professores de português como língua estrangeira/adicional.

Docente: Arlete Marinho Gonçalves

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

- Educação de Surdos/LIBRAS.
- Educação Especial/Inclusiva e Acessibilidade.
- Organização do Trabalho Escolar e Projeto Político Pedagógico.
- Tecnologia assistiva.

Docente: Cristina Lúcia Dias Vaz

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Metodologias ativas.
- Metodologia STEAM e Cultura Maker.
- Matemática e Arte.

Docente: Danielle Costa Carrara Couto

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Produtos e processos educacionais voltados à Educação Corporativa e Negócios de Impacto.
- Tecnologia Educacional / Softwares Educativos.
- Mobile Learning.
- Jogos Educativos.

Docente: Dionne Cavalcante Monteiro

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Tecnologia Assistiva.
- Aplicação da Realidade Aumentada no Ensino Superior.
- Tecnologias móveis no Ensino Superior.

Docente: Elizabeth Orofino Lucio

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Alfabetização na cibercultura.
- Cultura escrita na era digital: leitura, escrita e literatura.
- Formação de professores e docência na cibercultura.
- REAs (Recursos Educacionais Abertos) e MOOC (Massive Open On-line Course).

Docente: Fernanda Chocron Miranda

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Permanente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

Área de Atuação:

- Ensino-aprendizagem e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs).
- Competências digitais e Alfabetização midiática.
- Produtos educacionais em linguagens multimídia para contextos não-formais de Ensino Superior.
- Jogos educacionais/gamificação.

Docente: Gláucia Caroline Silva de Oliveira

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Facilitação gráfica para organização e expressão do pensamento.
- Metodologias visuais para educação de surdos/Libras.
- Design Universal da Aprendizagem (DUA) no Ensino Superior.
- Ilustração criativa para produção de material didático digital.

Docente: Isis de Melo Molinari Antunes

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Colaboradora

Área de Atuação:

- Estratégias de ensino-aprendizagem em Artes Visuais, Design de produto, Moda e Produção Multimídia.
- Desenvolvimento de produtos educacionais voltados à conservação de patrimônio cultural/material.
- Materiais didáticos para ensino-aprendizagem de Iconografia e Iconologia.

Docente: José Miguel Martins Veloso

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Uso de tecnologias no Ensino Superior.
- Inovações pedagógicas no Ensino Superior.
- Educação a Distância.

Docente: Márcio Lima do Nascimento

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Jogos educacionais e objetos de aprendizagem concretos e digitais envolvendo Matemática e demais áreas das Ciências Exatas.
- Criatividade em sala de aula: cenários de aprendizagem para o professor criativo.

Docente: Marcos Monteiro Diniz

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Permanente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

Área de Atuação:

- Tecnologias Móveis no Ensino Superior.
- Jogos e Aplicativos nos Processos de Ensino e Aprendizagem.
- Metodologias Inovadoras no Ensino Superior.

Docente: Marcus de Souza Araújo

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Tecnologias digitais no ensino e na aprendizagem de línguas estrangeiras.
- Produção de materiais didáticos em línguas estrangeiras para contextos presencial e on-line.
- Gêneros textuais no ensino e na aprendizagem de língua inglesa.
- Aprendizagem baseada em projetos (ABP) no ensino e na aprendizagem de línguas estrangeiras.

Docente: Maria Ataíde Malcher

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Ensino e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs).
- Estudos de Audiovisual, Multimídia e Ensino Aprendizagem.
- Metodologias Ativas nos processos de ensino aprendizagem.
- Ensino e Divulgação Científica.
- Ensino e Comunicação Pública da Ciência.

Docente: Marianne Kogut Eliasquevici

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Ambientes Virtuais de Aprendizagem.
- Educação a Distância.
- Ensino e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs).
- Produção de material didático.

Docente: Netília Silva dos Anjos Seixas

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Produtos educacionais em múltiplas linguagens (escrita, sonora, audiovisual, etc.).
- Divulgação e Comunicação da Ciência.

Docente: Ronaldo de Oliveira Rodrigues

Linha de Pesquisa: CIPPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs).
- Material didático no Ensino Superior.
- Tópicos específicos em Educação no Ensino Superior.
- Processos de desinformação e cultura política.

Docente: Sandro Ronaldo Bezerra Oliveira

Linha de Pesquisa: INOVAMES

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Uso e aplicação de metodologias ativas no processo de ensino e aprendizagem.
- Jogos e softwares educacionais digitais ou não para o ensino e aprendizagem.
- Educação corporativa.
- Definição de currículos e planos de ensino para disciplinas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

Docente: Suzana Cunha Lopes

Linha de Pesquisa: CIPPE

Tipo de Vínculo: Permanente

Área de Atuação:

- Ensino e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.
- Divulgação e Comunicação da Ciência.
- Políticas de Ensino Superior.
- Diversidade e Inclusão no Ensino Superior.

Belém, 24 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Fernanda Chocron Miranda

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES-NITAE²-UFPA)

Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024 (Portaria NITAE²-UFPA n. 009/2023)

ANEXO 1 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu, xxxxxx, RG n. xxxxxx CPF n. xxxxxx, inscrito no Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior - Turma 2024, objeto deste Edital, publicado em 24 de novembro de 2023, da Universidade Federal do Pará (UFPA), Linha de Pesquisa () CIPPE ou () INOVAMES, DECLARO para fim específico de ingresso no PPGCIMES-UFPA, que sou indígena da etnia xxxxxx, e que nasci no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

município de xxxxxx, no estado xxxxxx.

Estou ciente de que, na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado a qualquer tempo, ainda que posteriormente à formalização de vínculo no Programa, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

(informar a etnia dos pais, se foi criada e estudou na aldeia e onde reside atualmente).

<Cidade-Estado>, xxxxxx, de xxxxxx de 202x.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

As lideranças indígenas abaixo identificadas, do povo indígena, DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior - Turma 2024, objeto deste Edital, publicado em 24 de novembro de 2023, da Universidade Federal do Pará, que o(a) candidato(a) xxxxxx, CPF n. xxxxxx, RG n. xxxxxx, é pessoa indígena da etnia xxxxxx, e que, atualmente, reside no(a) xxxxxx, localizado(a) no município xxxxxx, no estado xxxxxx.

Estamos cientes de que, na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado a qualquer tempo, ainda que posteriormente ao vínculo institucional, o candidato está sujeito à perda da vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

(registrar outras informações que as lideranças considerarem pertinentes acrescentar).

<Cidade-Estado>, xxxxxx, de xxxxxx de 202x.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

Assinatura Liderança indígena

Nome completo:

CPF:

Assinatura Liderança indígena

Nome completo:

CPF:

Assinatura Liderança indígena

Nome completo:

CPF:

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO À COMUNIDADE QUILOMBOLA E DE RESIDÊNCIA PARA CANDIDATO QUILOMBOLA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo xxxxxx, DECLARAM, para fins de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior - Turma 2024, objeto deste Edital, publicado em 24 de novembro de 2023, da Universidade Federal do Pará (UFPA), Linha de Pesquisa () CIPPE ou () INOVAMES, que o(a) candidato(a) xxxxxx, CPF n. xxxxxx, RG n. xxxxxx, é QUILOMBOLA pertencente ao Quilombo xxxxxx, e reside na comunidade quilombola de nome xxxxxx, localizada no município de xxxxxx, Estado xxxxxx.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o (a) candidato (a) quilombola mencionado acima, e que estão cientes de que, na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado a qualquer tempo, ainda que posteriormente à formalização do vínculo institucional ao Programa, o(a) candidato(a) está sujeito à perda da vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

<Cidade-Estado>, xxxxxx, de xxxxxx de 202x.

Assinatura Liderança Quilombola

Nome completo:

CPF:

Assinatura Liderança Quilombola

Nome completo:

CPF:

Assinatura Liderança Quilombola

Nome completo:

CPF:

ANEXO 4 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL DE PESSOA NEGRA

Eu, xxxxxx, RG n xxxxxx, CPF n. xxxxxx, inscrito no Processo Seletivo do Programa de Pós Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior - Turma 2024, objeto deste Edital, publicado em 24 de novembro de 2023, da Universidade Federal do Pará (UFPA), Linha de Pesquisa () CIPPE ou () INOVAMES, DECLARO, para fim específico de ingresso no PPGCIMES-UFPA, que sou pessoa Negra, de cor () preta () parda.

Declaro ainda, que me reconheço como pessoa negra pelas seguintes características no meu fenótipo:

xxxxxx



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar informações inverídicas, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

(registrar outras informações que o candidato julgar pertinente).

<Cidade-Estado>, xxxxxx, de xxxxx de 202x.

Assinatura do (a) candidato(a)

ANEXO 5 - MODELO DE CERTIFICADO DE PRECEPTORIA

Certificamos, para os devidos fins, que xxxxxx, CPF n. xxxxxx, colabora de modo eventual com a Faculdade de Medicina (FAMED), subunidade do Instituto de Ciências Médicas (ICM) da Universidade Federal do Pará (UFPA), *campus* Guamá - Belém/PA, na função de preceptor de discentes do Curso de Graduação em Medicina, em atividades formativas práticas realizadas no(a) xxxxxx, local de atuação do(a) referido(a) profissional.

Registramos que a preceptoria desenvolvida por esse(a) profissional, desde <data> até os dias atuais, com carga horária de xxxxxx horas semanais, é realizada de forma voluntária, sendo parte das atividades curriculares xxxxxx, previstas no percurso formativo do curso.

Belém-Pará, xxxxxx, de xxxxxx de 202x.

Assinatura do(a) responsável pela Direção da Faculdade de Medicina da UFPA

ANEXO 6 - MODELO DE CARTA DE COMPROMETIMENTO DO CANDIDATO

Eu, xxxxxx, RG n. xxxxxx, CPF n. xxxxxx, me comprometo a, caso seja aprovado(a) no Mestrado Profissional em Ensino do Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES), do Núcleo de Inovação e Tecnologias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE²), da Universidade Federal do Pará (UFPA), a cumprir integralmente com todas as normas e condições estabelecidas no Regimento, especialmente no que se refere aos prazos e créditos.

Apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso:

Explicitar:

- *Motivos que levaram a escolha do PPGCIMES.*
- *Experiências acadêmicas e profissionais do(a) candidato(a).*
- *Expectativas em relação ao curso.*
- *Ciência e total conhecimento de que as atividades acadêmicas (aulas, reuniões, orientações etc.) serão realizadas em Belém.*
- *Disponibilidade total para participação de atividades acadêmicas diversas no âmbito do Programa.*
- *Caso o(a) candidato(a) possua vínculo empregatício, acrescentar a sua documentação, a carta de concordância do empregador em liberar o(a) candidato(a) para cumprimento de todas as atividades acadêmicas necessárias, conforme ANEXO 6.*
- *Para o(a) candidato(a) que desenvolve atividades profissionais de forma eventual, autônoma e/ou sem vínculo formal, é obrigatório registrar também informações como local, tipo de atividade desempenhada e carga horária, bem como pretende organizar seu tempo de trabalho para que não comprometa sua dedicação ao mestrado no PPGCIMES.*

<Cidade-Estado>, xxxxxx, de xxxxx de 202x.

Assinatura do (a) candidato(a)

ANEXO 7 - MODELO DE CARTA DE CONCORDÂNCIA DO EMPREGADOR

A <empresa, instituição etc.> <nome da empresa, instituição, etc.> está ciente que <nome do(a) candidato(a)>, concorre a uma vaga no Curso de Mestrado Profissional em Ensino no Programa de Pós-Graduação Criatividade e Inovação em Metodologias de Ensino Superior (PPGCIMES), do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão (NITAE²), da Universidade Federal do Pará (UFPA) e, caso aprovado(a), concorda em flexibilizar o horário de trabalho para que <nome do(a) candidato(a)> possa participar de todas as atividades acadêmicas necessárias durante o percurso formativo.

<Cidade-Estado>, xxxxxx de xxxxxx de 202x.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

Assinatura e carimbo do responsável

ANEXO 8 - MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO PPGCIMES - TURMA 2024

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Programa, nos termos do Edital do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024,

Eu, xxxxxx, nascido(a) no dia <data>, filho(a) de (inserir nome da mãe), inscrito sob CPF n. xxxxxx, NIS n. xxxxxx, portador(a) do RG n. xxxxxx, expedido por xxxxxx na data <data>, e domiciliado(a) no (inserir logradouro, número, complemento, município e estado, tal como constante no cadastro), venho, por meio deste, solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo do PPGCIMES - Turma 2024.

Para efeito de solicitação de concessão da isenção, declaro que:

- a) sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) sou inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo; c) estou ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Examinadora Processo Seletivo do Programa, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo.

Diante do exposto, solicito deferimento.

<Cidade-Estado>, xxxxxx, de xxxxxx de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 9 - ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA E PRODUTO/PROCESSO EDUCACIONAL

A proposta deve ter, no máximo, doze (12) páginas (incluindo as referências), devidamente numeradas, com 3 cm nas margens superior e esquerda e 2 cm nas margens inferior e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

direita, fonte Times New Roman, corpo 12, espaçamento 1,5 nas entrelinhas.

Não é necessária a criação de capa e sumário, bem como inserção de quebra de página entre as seções.

O corpo do texto da proposta deve ser constituído com base nas seguintes seções:

Título da proposta de produto ou processo educacional: atribuir um título, mesmo que provisório, para o que pretende desenvolver como produto ou processo educacional.

Linha de Pesquisa: indicar para qual linha do Programa pretende se candidatar. *IMPORTANTE! No caso dos candidatos à vaga reservada para PcD, a Linha de Pesquisa deve necessariamente ser a CIPPE.*

Apresentação da Proposta: descrever de forma sintética o que pretende desenvolver como pesquisa. Para isso, pode ter como parâmetro a forma de um resumo expandido de, no máximo, uma página, informando: produto/processo educacional, objetivo(s), como o(s) objetivo(s) será(ão) alcançado(s), relevância da proposta para o Ensino Superior.

Concepção do produto ou processo educacional: descrever o produto ou processo educacional que pretende desenvolver (exemplos: simulações; vídeo-aulas; experimentos; áudios; ambientes de aprendizagem; objetos de aprendizagem; cartilhas; jogos; manuais; guias; sequência didática; livros; roteiros de oficina; atividade de extensão, entre outros).

Justificativa: justificar porque esse produto ou processo educacional trará contribuições para o Ensino Superior, destacando a relevância da proposta a ser desenvolvida. Informar, também, sobre o contexto de uso/consumo/recepção/aplicação do produto ou processo pretendido e os atores envolvidos (alunos, professores, técnicos, gestores etc.).

Objetivo(s): descrever o que pretende com a proposição do produto ou processo.

Referencial teórico: indicar e articular as bases teóricas que fundamentarão a concepção do produto ou processo educacional a ser desenvolvido, incluindo, mas não somente, a bibliografia recomendada no item 17 deste Edital.

Procedimentos metodológicos: descrever os procedimentos metodológicos que serão empregados no desenvolvimento tanto da pesquisa quanto da concepção e avaliação do produto ou processo educacional a ser desenvolvido.

Recursos: indicar quais recursos serão necessários para o desenvolvimento do produto/processo educacional (financeiros, humanos, espaço físico, infraestrutura etc.).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

Cronograma: apresentar cronograma de trabalho para o desenvolvimento da pesquisa.

Referências: os materiais levantados e citados no corpo do trabalho (livros, revistas, trabalhos acadêmicos, vídeos, *sites*, entre outros) devem ser listados no final, conforme as recomendações da ABNT NBR 10520 (2023)⁹.

⁹ Recomenda-se a consulta ao Guia de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, disponível em: [Guia de Trabalhos Acadêmicos 2023](#)

ANEXO 10 - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nome:

Número de Inscrição:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA¹⁰

Item 01

Descrição: Titulação máxima - Doutorado concluído

Valor por item: 8 pontos

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Descrição: Titulação máxima - Mestrado concluído

Valor por item: 7 pontos

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Descrição: Titulação máxima - Especialização concluída

Valor por item: 6 pontos

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Descrição: Titulação máxima - Graduação concluída

Valor por item: 5 pontos

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

Item 02

Descrição: Atuação profissional na área de formação ou em área associada à Proposta de Pesquisa e Produto/Processo apresentada (a cada 6 meses)¹¹

Valor por item: 1 ponto

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Item 03

Descrição: Atividades em bolsa de iniciação científica, de iniciação à docência ou de extensão (a cada 6 meses).

Valor por item: 1 ponto

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Item 04

Descrição: Monitoria (a cada 6 meses).

Valor por item: 0,5 ponto

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Item 05

Descrição: Preceptorial de estudantes ou Tutoria (a cada 6 meses).

Valor por item: 0,5 ponto

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA¹²

Item 06

Descrição: Artigo publicado em periódico:

Valor por item:

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Descrição: Qualis CAPES A1.

Valor por item: 5 pontos

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Descrição: Qualis CAPES A2

Valor por item: 4 pontos

Número de itens pontuados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

Pontuação atribuída pela Comissão:

Descrição: Qualis CAPES A3

Valor por item: 3 pontos

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Descrição: Qualis CAPES A4

Valor por item: 2,5 pontos

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Descrição: Qualis CAPES B1

Valor por item: 2 pontos

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Descrição: Qualis CAPES B2

Valor por item: 1,5 pontos

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Descrição: Qualis CAPES B3

Valor por item: 1 ponto

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Descrição: Qualis CAPES B4

Valor por item: 0,5 ponto

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Item 07

Descrição: Autoria, coautoria e organização de livro completo publicado em editora internacional com ISBN.

Valor por item: 5 pontos

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Item 08

Descrição: Autoria, coautoria e organização de livro completo publicado em editora nacional com ISBN.

Valor por item: 4 pontos

Número de itens pontuados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

Pontuação atribuída pela Comissão:

Item 09

Descrição: Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado em editora internacional com ISBN

Valor por item: 3 pontos

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Item 10

Descrição: Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado em editora nacional com ISBN.

Valor por item: 2,5 pontos

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Item 11

Descrição: Trabalho completo em anais de evento científico internacional.

Valor por item: 2 pontos

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Item 12

Descrição: Trabalho completo em anais de evento científico nacional.

Valor por item: 1 ponto

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Item 13

Descrição: Apresentação de trabalho em eventos científicos

Valor por item: 0,5 ponto

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Item 14

Descrição: Tradução de texto acadêmico-científico e/ou textos e/ou produções culturais diversas (livro, capítulo de livro, artigo, roteiro, etc.), com no mínimo 15 laudas

Valor por item: 3 pontos

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Item 15

Descrição: Coordenação de Projeto de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão.

Valor por item: 2 pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Item 16

Descrição: Participação em Projeto de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão

Valor por item: 1 ponto

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Item 17

Descrição: Participação como ouvinte em curso de capacitação técnica ou formação continuada (cada 12 horas).

Valor por item: 0,5 ponto

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Item 18

Descrição: Participação como ministrante em curso de capacitação técnica ou formação continuada (cada 12 horas).

Valor por item: 1,5 pontos

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Item 19

Descrição: Produção de mídias educacionais (Ambiente Virtual de Aprendizagem, vídeos, áudios, ambientes online em plataformas livres e outros).

Valor por item: 2 pontos

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Item 20

Descrição: Produções profissionais ou semiprofissionais em linguagem audiovisual ou sonora (que atenda a parâmetros mínimos de produção e pós-produção dessas linguagens).

Valor por item: 1,5 pontos

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Item 21

Descrição: Elaboração de protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais.

Valor por item: 1,5 pontos

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

Item 22

Descrição: Elaboração de material didático impresso ou digital (livros didáticos ou paradidáticos, cartilhas e outros).

Valor por item: 1,5 pontos

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Item 23

Descrição: Elaboração de materiais didáticos interativos (jogos, aplicativos, softwares e outros)

Valor por item: 2 pontos

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Item 24

Descrição: Realização de atividades artísticas (direção e curadoria de trabalhos artísticos; editoração de livro; produção de jingle, trilha sonora, vinheta; criação de vídeo-arte, instalação, exposição, outros).

Valor por item: 1,5 pontos

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Item 25

Descrição: Tradução simultânea em eventos acadêmico científicos e culturais diversas (cada 2 horas).

Valor por item: 1,5 pontos

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

Item 26

Descrição: Tradução/Interpretação em LIBRAS em atividades acadêmicas e culturais diversas (eventos, aulas, lives, reuniões etc.) (cada 2 horas).

Valor por item: 1,5 pontos

Número de itens pontuados:

Pontuação atribuída pela Comissão:

¹⁰ A pontuação deste eixo será atribuída apenas ao título acadêmico de maior valor.

¹¹ Serão considerados no máximo 10 semestres de atividade profissional, contínuos ou não.

¹² Para cada item deste eixo, será considerado o máximo de quatro (4) produções.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS APLICADAS A ENSINO E EXTENSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO EM METODOLOGIAS DE ENSINO
SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO

ANEXO 11 - MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO DO PPGCIMES - TURMA 2024

Nome do candidato:

Número de Inscrição:

Documento de Identidade:

CPF:

Endereço:

Telefone:

Tipo de vaga:

Vagas para ampla concorrência

Vagas reservadas para servidores da UFPA (docente ou técnico-administrativo) via PADT

Vaga reservada para PcD

Vaga reservada para Indígena, Quilombola e/ou Pessoa Negra de cor preta ou de cor parda

Vagas reservadas para preceptores da Faculdade de Medicina da UFPA (Campus Guamá - Belém)

Linha de Pesquisa:

CIPPE

INOVAMES

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo - Turma 2024, solicito revisão do:

Resultado da Homologação da Inscrição.

Resultado da Avaliação da Prova Escrita.

Resultado da Avaliação da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional.

Resultado da Defesa da Proposta de Pesquisa e Produto/Processo Educacional e Entrevista. (

) Resultado da Avaliação do Currículo Lattes.

Resultado da Banca Presencial Multiprofissional.

Resultado da Banca de Heteroidentificação.

Resultado Final.

Justificativa:

<Cidade-Estado>, xxxxxx, de xxxxxx de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)